



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (08/11/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 072/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **DIBEL ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **00.173.840/0001-56**, com endereço na Av. Antônio Cunha, nº 429, bairro Centro na cidade de Jaguariaíva/PR, CEP. 84.200-000, Telefone (43) 3535-7127 / (43) 99663-3397, endereço eletrônico e-mail **dinorifreitas@gmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Dinori Gonçalves de Freitas, inscrito no CPF sob nº 73575763968 e portador(a) do RG nº 4.255.856-7, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e de informática**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 072/2018.

4.1. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.2. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.3. As entregas deverão ser realizadas nos endereços descritos abaixo:

4.3.1. Na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente que estão localizadas na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

4.3.2. Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.

4.3.3. Na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.

4.3.4. Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que está localizada na Rodovia do Xisto, km 172, Centro, Contenda/PR.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

4.3.5. Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que está localizada na Rodovia do Xisto, km 172, Centro, Contenda/PR.

4.4. O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.

4.5. Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

6.1 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência por Escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – MULTA:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificação aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 072/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIBEL ALIMENTOS LTDA – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

Signatário da Ata: **DIBEL ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 00.173.840/0001-56**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCAR/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA				
01	Abraçadeira de nylon 2,5x200mm preta Pacote com 100 unidades.	SM	5	10	----	----	2	10	1	28	PCTE	R\$ 6,90	R\$ 193,20
02	AGENDA DIARIA EXECUTIVA Características: Brochura, Cor: Preta - 1 dia por página, exceto sábado e domingo - Capa com Silkscreen Preto - Fitolho - 176 folhas - Formato: 145 x 205 mm. Unidade.	Kizag	20	20	10	----	50	6	5	111	UNID	R\$ 11,90	R\$ 1.320,90
03	ALFINETE P/MAPAS Caixa C/50PC BOLA AMARELO.	Jocar	2	5	----	----	14	----	----	21	CX	R\$ 2,25	R\$ 47,25
04	ALFINETE P/MAPAS Caixa C/50PC BOLA AZUL ESCURO.	Jocar	2	5	----	----	14	----	----	21	CX	R\$ 2,40	R\$ 50,40
05	ALFINETE P/MAPAS Caixa C/50PC BOLA PRETO.	Jocar	2	5	----	----	14	----	----	21	CX	R\$ 2,40	R\$ 50,40
06	ALFINETE P/MAPAS Caixa C/50PC BOLA VERDE ESCURO.	Jocar	2	5	----	----	14	----	----	21	CX	R\$ 2,25	R\$ 47,25
07	ALFINETE P/MAPAS Caixa C/50PC BOLA VERMELHO.	Jocar	2	5	----	----	14	----	----	21	CX	R\$ 2,25	R\$ 47,25
14	Bloco autoadesivo 76x76 c/400fls neon cores Stick Note Pacote com 400 folhas.	Jocar	30	10	----	----	50	10	5	105	PCTE	R\$ 9,50	R\$ 997,50
15	BLOCO RECADO POST-IT 654-90FLS 76X76MM ROSA NEON REF 915 PACOTE COM 90 FLS.	Jocar	30	50	----	5	100	10	5	200	PCTE	R\$ 2,20	R\$ 440,00
20	Bola de isopor maciça 30 mm (embalagem com 100 unidades).	Isoterm	----	1	----	----	90	----	----	91	EMBAL	R\$ 11,97	R\$ 1.089,27
21	Bola de isopor maciça 40 mm (embalagem com 40 unidades).	Isoterm	----	3	----	----	90	----	----	93	EMBAL	R\$ 12,00	R\$ 1.116,00
23	Bola de isopor maciça 75 mm (embalagem com 25 unidades.	Isoterm	----	3	----	----	90	----	----	93	EMBAL	R\$ 10,50	R\$ 976,50
24	Bola de isopor oca 125 mm (embalagem com 06 unidades).	Isoterm	----	10	----	----	90	----	----	100	EMBAL	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
25	Bola de isopor oca 200 mm (embalagem com 03 unidades).	Isoterm	----	10	----	----	90	----	----	100	EMBAL	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
36	CAIXA DE SOM 3W - Unidade (conjunto).	Lenox	5	15	17	----	20	5	----	62	UNID	R\$ 21,00	R\$ 1.302,00
39	Calculadora com 12 dígitos grandes, solar e bateria; cálculo de cadeia; totalizadores independentes; cancelamento do último dígito inserido; seletor decimal; arredondamento; acumulação; memória; cálculo de percentual; mudança de sinal e cálculo de taxas. Unidade.	Hopson	15	30	35	5	20	5	3	113	UNID	R\$ 12,50	R\$ 1.412,50
40	Caneta esferográfica com escrita na cor azul, ponta média 0,7mm; corpo	Injex pen	10	10	----	3	8	1	1	33	CX	R\$ 17,00	R\$ 561,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCAR/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA				
	transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2km; caixa com 50 unidades												
41	Caneta esferográfica com escrita na cor azul, ponta média 1 mm; corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2km, sem falhas; caixa com 50 unidades.	Injex pen	5	30	40	4	6	1	1	87	CX	R\$ 15,90	R\$ 1.383,30
42	Caneta esferográfica com escrita na cor preta, ponta média 1 mm; corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2km sem falhas; caixa com 50 unidades.	Jocar	5	20	10	----	6	1	1	43	CX	R\$ 14,00	R\$ 602,00
43	Caneta esferográfica com escrita na cor vermelha, ponta média 1 mm; corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2km; sem falhas; caixa com 50 unidades.	Injex pen	5	30	----	----	6	1	1	43	CX	R\$ 15,90	R\$ 683,70
46	Cartolina Amarela, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	SM	----	3	30	----	60	----	----	93	PCTE	R\$ 69,00	R\$ 6.417,00
47	Cartolina Azul Royal, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	SM	----	3	30	----	60	----	----	93	PCTE	R\$ 71,00	R\$ 6.603,00
48	Cartolina Branca, 50 X 66 Cm, Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	SM	----	5	60	----	60	----	----	125	PCTE	R\$ 58,00	R\$ 7.250,00
49	Cartolina Rosa, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	SM	----	3	30	----	60	----	----	93	PCTE	R\$ 69,00	R\$ 6.417,00
50	Cartolina Verde Bandeira, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.	SM	----	3	30	----	60	----	----	93	PCTE	R\$ 72,50	R\$ 6.742,50
51	Cd de única gravação, velocidade 1~52 x, capacidade de armazenamento 80 min/700 mb - Unidade.	Elgin	50	----	----	2	50	----	----	102	UNID	R\$ 0,55	R\$ 56,10
60	Cola com, no mínimo, 100g, lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca com no mínimo três respiros. Produto certificado pelo inmetro de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos. Unidade.	Maxxi cola	30	----	1000	----	900	----	5	1.935	UNID	R\$ 1,00	R\$ 1.935,00
61	Conjunto de capa para encadernação a4, capa fumê e contra capa preta. Conjunto de 2 peças.	ACP	10	----	20	1	500	----	----	531	CONJ	R\$ 0,30	R\$ 159,30
75	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO JACARÉ- Unidade.	Cavia	5	5	----	5	10	----	5	30	UNID	R\$ 2,90	R\$ 87,00
76	FILTRO LINHA/EXTENSAO BIV C/6T COM CABO DE 1MT - Unidade	SM	5	10	----	----	5	3	----	23	UNID	R\$ 8,00	R\$ 184,00
77	FILTRO LINHA/EXTENSAO BIV C/6T COM CABO DE 3MT- Unidade.	SM	5	10	6	----	8	3	5	37	UNID	R\$ 15,00	R\$ 555,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCAR/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA				
96	Grampeador metálico de mesa compatível com grampos de 26/6, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, apoio da base em PVC, capacidade para até 26 folhas (grampo fechado) referente a papel 63g/m2 – Unidade.	Lyke	20	20	35	5	30	10	5	125	UNID	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
99	Grampo trilho- caixa c/ 50 unid.	Helomax	3	----	----	----	100	----	----	103	CX	R\$ 4,50	R\$ 463,50
101	Índice telefônico espiral colorido capa dura bolsa plástica 80 folhas – Unidade.	Kizag	1	15	----	----	5	----	----	21	UNID	R\$ 11,00	R\$ 231,00
102	Lápis de cor escolar, caixa grande, caixa com 12 cores, sextavado com selo fsc.	Lyke	----	25	1000	----	900	----	----	1.925	CX	R\$ 2,10	R\$ 4.042,50
103	Lápis para escrita grafite na cor preta nº 2, corpo redondo, apontado, fabricação nacional, caixa com 144 unidades com selo fsc.	Leo Leo	3	----	90	1	8	1	----	103	CX	R\$ 24,00	R\$ 2.472,00
112	Mouse óptico usb – Unidade.	SM	20	40	12	5	20	10	10	117	UNID	R\$ 5,90	R\$ 690,30
113	Mouse pad c/ apoio em gel – Unidade.	SM	20	20	12	10	5	5	5	77	UNID	R\$ 17,00	R\$ 1.309,00
119	Palito de sorvete colorido (embalagem com 100 unidades).	SM	----	10	30	----	1000	----	----	1.040	EMBAL	R\$ 3,83	R\$ 3.983,20
140	Papel Espelho (Dobradura) Laranja, 48 X 66 Cm. PCTE C/ 100 unid.	VMP	----	10	30	----	100	----	----	140	PCTE	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
141	Papel Espelho (Dobradura) Marron, 48 X 66 Cm. PCTE C/ 100 unid.	VMP	----	10	30	----	100	----	----	140	PCTE	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
142	Papel Espelho (Dobradura) Preto, 48 X 66 Cm. PCTE C/ 100 unid.	VMP	----	10	30	----	100	----	----	140	PCTE	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
143	Papel Espelho (Dobradura) Vermelho, 48 X 66 Cm. PCTE C/ 100 unid.	VMP	----	10	30	----	100	----	----	140	PCTE	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
144	Papel Espelho (Dobradura) Azul Royal, 48 X 66 Cm. PCTE C/ 100 unid.	VMP	----	10	30	----	100	----	----	140	PCTE	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
145	Papel Espelho (Dobradura) Amarelo, 48 X 66 Cm. PCTE C/ 100 unid.	VMP	----	10	30	----	100	----	----	140	PCTE	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
146	Papel Espelho (Dobradura) Verde Bandeira, 48 X 66 Cm. PCTE C/ 100 unid.	VMP	----	10	30	----	100	----	----	140	PCTE	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
148	Papel sulfite amarelo A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.	Copimax	2	20	4	15	20	----	----	61	CX	R\$ 200,00	R\$ 12.200,00
149	Papel sulfite azul A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.	Copimax	2	5	4	15	20	----	----	46	CX	R\$ 210,00	R\$ 9.660,00
151	Papel sulfite verde A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.	Copimax	2	5	4	5	20	----	----	36	CX	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
160	Pen drive 16 gb – Unidade.	SANDISK	10	15	17	15	10	5	5	77	UNID	R\$ 15,00	R\$ 1.155,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCAR/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA				
161	Pen drive 8 gb – Unidade.	SANDISK	10	15	-----	-----	10	-----	3	38	UNID	R\$ 13,00	R\$ 494,00
167	Pinceis (quadrado nº0) cabo de madeira, cerdas em sintético. Uso escolar e artesanal – Unidade.	Leo Leo	-----	50	-----	-----	100	-----	-----	150	UNID	R\$ 0,70	R\$ 105,00
169	Pincel brocha média – Unidade.	Leo Leo	-----	50	300	-----	100	-----	-----	450	UNID	R\$ 2,70	R\$ 1.215,00
183	Prancheta em Eucatex medindo aproximadamente (23,5 x 35) cm, com grampo para fixação. UNIDADE.	Stalo	15	50	-----	5	10	5	5	90	UNID	R\$ 2,20	R\$ 198,00
185	Régua - confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 3 mm. UNIDADE.	Waleu	30	100	1000	5	1000	5	3	2.143	UNID	R\$ 0,65	R\$ 1.392,95
188	TECLADO PS2 SLIM PRETO – Unidade.	Flicht	15	-----	-----	-----	10	-----	5	30	UNID	R\$ 24,00	R\$ 720,00
189	Teclado sem fio preto K230 – Unidade.	Flicht	10	10	-----	-----	2	-----	-----	22	UNID	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
190	TECLADO USB BASICO SLIM PRETO USB – Unidade.	Flicht	20	40	15	13	10	10	5	113	UNID	R\$ 25,00	R\$ 2.825,00
195	Tinta p/carimbo e p/auto-entintado 40ml preto Caixa 3 UN.	Radex	5	10	10	5	5	1	1	37	CX	R\$ 7,00	R\$ 259,00
												VALOR TOTAL	R\$ 124.081,77

(Cento e vinte e quatro mil e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)